



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 4.060
De 09 de outubro de 2021

Altera-se o Decreto nº. 4.032 de 02 de julho de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a alínea “i” do § 2º do art. 6º do Decreto 4.032 de 02 de julho de 2021, alterado pelo Decreto 4.057 de 08 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

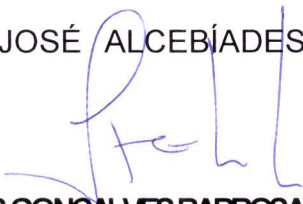
§2º (...)

i) Os eventos têm duração máxima até as 04 horas da madrugada.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de outubro de 2021.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito